



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 760/2011  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 760/2011  
Foi publicado nesta data.  
Poder Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 03/11/11  
Responsável: Karim

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER  
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 78/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar especial no Orçamento de 2011.

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Programa: 1.001 – Gestão da Política de Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Recursos: 1.056 – Recurso IGD Índice de Gestão Descentralizada  
Projeto Atividade: 2.070 - IGD Índice de Gestão Descentralizada  
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil (186).....R\$ 1.020,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente do Excesso de arrecadação do Recurso IGD 1.056, no valor de R\$ 1.020,00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 03 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

Renato Marcel dos Santos Camargo  
Secretário da Administração e Planejamento

